



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autoria Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969
R. XV de novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100
Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9625 – Fax: 3426 9234
dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br
www.semaepiracicaba.sp.gov.br

REQUISIÇÃO N.º 2019/000107 – EPI - CALÇADOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – Diversos, exercício de 2019.
2. Os materiais devem atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.
3. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
4. Os materiais deverão ser **entregues** no Almoxarifado/Sede Administrativa do SEMAE, situado à **Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes nº. 2215, Bairro Alto, em Piracicaba/SP**, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 16h.
5. A **entrega** deverá ser efetuada em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da autorização de fornecimento – AF – emitida pelo SEMAE.
6. Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
7. A(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) lote(s) de **Calçados de Segurança Tipo B "Botina", Calçados Ocupacional Tipo B "Botina e Calçados Ocupacional Tipo Tênis** deverá(ão) providenciar **ensaios nos materiais** do lote para comprovar as exigências das normas (NBR's) pertinentes e especificações em laboratório adequado e especializado para execução dos mesmos e credenciado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para realizar testes em EPIs ou laudos dos ensaios realizados dos respectivos calçados/CA com emissão de até 12 meses anterior à data de entrega do primeiro lote.
 - 7.1. Os ensaios poderão ser acompanhados por representante(s) do SEMAE e a empresa fornecedora deverá agendar, com o laboratório/empresa inspetora e com o SEMAE, a data da realização dos mesmos, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.
 - 7.2. Toda entrega de materiais sem o agendamento dos ensaios por parte do fornecedor, não será aceita.
 - 7.3. Caso algum representante(s) do SEMAE acompanhe os ensaios, as despesas com estada, transporte, alimentação, etc., correrão por conta do SEMAE.
 - 7.4. O comunicado para realização dos ensaios deverá ser feito por carta, fax ou e-mail nos seguintes endereços: lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br; dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br; mpigozzo@semaepiracicaba.sp.gov.br.
 - 7.5. As despesas com a inspeção são de responsabilidade do fornecedor.
 - 7.6. Os laudos de inspeção deverão ser apresentados junto ao primeiro lote de peças fornecidas, anexos ao documento fiscal.
8. A Contratada fica obrigada a dar **garantia** integral, de no mínimo **12 (doze) meses**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
 - 8.1. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.
9. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

R. XV de novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100

Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9625 – Fax: 3426 9234

dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br

www.semaepiracicaba.sp.gov.br

REQUISIÇÃO N.º 2019/000107 – EPI - CALÇADOS

10. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o SEMAE.

11. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2019.



Douglas Sarti Toledo
Setor de Almoxarifado

Luís Armando Veríssimo
PCM | Descritivo Técnico

Milton Luis Pigozzo
Recebimento e Qualidade

